



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO nº 072 / 2019

Ad referendum

Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Simplificado de Eleição do Cargo de Secretário-Adjunto da Bacia do Gortutuba. Mandato: 2018/2020

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG, instituído pelo Decreto Presidencial de 03/12/2003, unificado pela Resolução nº 58, de 26/11/2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45.261, de 23/12/2009, do Estado de Minas Gerais, regido pela Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997 e pelas Leis Estaduais nºs 11.612 (BA), de 12/10/2009 e 13.199, de 29/01/1999 (MG) em combinação com o Decreto (regulamentador) nº 41.578, de 08/03/2001 e demais normas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) de dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia (CONERH) e de Minas Gerais – CERH, no uso de suas atribuições e

Considerando o que dispõe o Regimento Interno (RI) quanto à composição e estrutura do comitê; bem como a composição, competência e a duração do mandato da sua Diretoria (arts. 5º/12º), que é de 02 (dois) anos renovável por igual período (art. 7º, § 1º);

Considerando a vacância do cargo de Secretário Adjunto da Bacia Hidrográfica do rio Gortutuba, previsto cargo e suas atribuições no Arts. 6º ao 12º do Regimento Interno do CBH Verde Grande; e

Considerando o final do mandato da atual diretoria, cuja posse se dera em outubro/2016 e que responderá até a posse da Diretoria que a suceda.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral Simplificado para eleição do cargo de **Secretário-Adjunto da Bacia do Gortutuba**.

Art. 2º A Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral será composta dos seguintes membros:

Representantes do CBH Verde Grande: Laila Tupinambá Mota (FIEMG) e Rodrigo Dhryell Santos (Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG) e Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urandi).

Representantes dos Órgãos Gestores: Tânia Regina Dias (ANA); João Batista dos Santos Junior (INEMA); Erika Soares Batista (IGAM).

Parágrafo Primeiro: A Comissão Eleitoral será Coordenada por Laila Tupinambá Mota (FIEMG).

Art. 3º São atribuições da Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral:

- I. Expedir Edital e Convocação
- II. Analisar as Inscrições
- III. Elaborar e divulgar a Relação Preliminar dos Habilitados
- IV. Analisar os recursos



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

- V. Divulgar a relação final dos habilitados
- VI. Conduzir a realização da Eleição e Posse na Plenária do CBH

Art. 4º O cronograma com as etapas Processo Eleitoral consta no Anexo 1 desta Deliberação.

Parágrafo Único: As Normas e demais procedimentos previstos no cronograma do processo eleitoral simplificado serão divulgados, por editais, nas páginas eletrônicas do Comitê www.verdegrande.cbh.gov.br, da Agência Peixe Vivo www.agenciapeixe vivo.org.br

Art. 5º Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- A Agência Nacional de Águas – ANA;
- Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Estado da Bahia (INEMA)

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Montes Claros (MG), 05 de novembro de 2019

Dirceu Colares de Araújo Moreira
Presidente do CBH Verde Grande

**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO SECRETARIO-ADJUNTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GORUTUBA CBH VERDE GRANDE			
Anexo da Deliberação 072/2019 (Ad Referendum)			
Etapas do Processo	2019		Observações
	Nov	Dez	
Compor a Comissão Eleitoral (Deliberação nº 072/2019 – Ad Referendum)	05		Diretoria do CBH com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Elaborar as Normas simplificadas / Divulgação do cargo disponível / cronograma	06		Comissão Eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Expedir Edital e Convocação	07 a 08		Comissão Eleitoral/ AGB Peixe Vivo/ Secretaria CBH Verde Grande
Período de Inscrição	11 a 18 Presencial: até 17.00h E-mail até 24:00h		Comissão eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Elaborar e divulgar a Relação Preliminar dos Habilitados	20		Comissão eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Analisar os recursos (2 dias)	21 a 22 Presencial: até 17.00h E-mail até 24:00h		Comissão eleitoral e apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Divulgar a relação final dos habilitados	25		Comissão eleitoral e apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Conduzir a realização da Eleição e Posse na Plenária do CBH		10	Comissão eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande